

DECRETO EXECUTIVO Nº 592/2002 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.775,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20 – Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0085 – Assist.e Acomp. à Produção Agropecuária	
20.606.0085.2.093 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CRIAÇÃO DE SUÍNOS	
4.5.90.66.02.00 – Conc. de Financiamentos a Contribuintes	R\$ 5.775,00
TOTAL	R\$ 5.775,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
18 – Gestão Ambiental	
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0064 – Proteção ao Meio Ambiente	
18.541.0064.2.027 – MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 311,30
20 – Agricultura	
20.122 – Administração Geral	
20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
20.122.0004.1.028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.401,14
20.122.0004.2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.03.00 – Subsídios	R\$ 530,00
3.1.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos	R\$ 100,00
3.3.90.08.07.01 – IPERGS – Servidores	R\$ 140,00
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0085 – Assist.e Acomp. à Produção Agropecuária	
20.606.0085.2.094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 111,04
20.606.0085.2.095 – ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
21 – Organização Agrária	
21.632 – Colonização	
21.632.0088 – Reordenação Fundiária	
21.632.0088.2.096 – MANUTENÇÃO DO PROJETO DE REORDENAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 621,00
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00

25 - Energia	
25.752 - Energia Elétrica	
25.752.0094 - Eletrificação Rural	
25.752.0094.1.030 - ELETRIFICAÇÃO RURAL	
3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 260,52
TOTAL	R\$ 5.775,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em
14 de Outubro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento